

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2020.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, por meio virtual, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso.** Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Antônio Gonçalves Vieira, Antônio Ivan e Silva, Lenir Gomes dos Santos Galvão e Zélia Saraiva Lima.** A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Inicialmente esclareceu que o Ministério Público do Piauí adotou o trabalho remoto, a fim de continuar trabalhando diuturnamente em prol da sociedade piauiense. Ressaltou que esse é um momento muito importante da atuação da instituição, tendo em vista os impactos causados pelo coronavírus, na saúde, na economia e mundialmente na humanidade. Assim, o Ministério Público com a missão constitucional de defesa da coletividade, deve atuar com mais dedicação e afinco, o que demanda cada vez mais uma atuação integrada para seu fortalecimento. Falou que foi instituído o gabinete institucional de acompanhamento e adoção de medidas, composto pelas assessorias e todos os coordenadores dos centros de apoio, bem como destacou o importante trabalho desenvolvido pelo referido gabinete. Antes de adentrar a pauta, a Presidente agradeceu ao Colegiado por ter acolhido a convocação dessa sessão virtual por videoconferência. Em seguida esclareceu sobre a impossibilidade da emissão da cópia da ata da sessão anterior, ficando a sua apreciação para a próxima sessão. Após, a Presidente pediu a inversão da pauta para iniciar pelo item II. O que foi acolhido por todos. Em seguida, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho pediu que fosse justificada a ausência da Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima. A Presidente explicou que a Dra.

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Zélia comunicou sua impossibilidade de participar da presente sessão, porém manifestou-se favorável às resoluções pautadas, tendo em vista a apreciação e análise das respectivas minutas. Após, a Presidente passou ao item II - **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0003465/2020-69 (GEDOC nº 000004-327/2020). Assunto: Proposta de Resolução criando Grupos Regionais de Promotorias Integradas no Acompanhamento do Covid-19, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí. Relatora: Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.** A Presidente passou a palavra à Relatora, que fez alguns esclarecimentos acerca da problemática do coronavírus, apresentando o número de infectados no Brasil e no Estado do Piauí, assim como falou sobre as medidas preventivas adotadas pelos representantes governamentais. Ressaltou que a situação é grave e o quadro alarmante, de forma que merece atenção especial de todos os órgãos, especificamente do Ministério Público do Piauí, com adoção de medidas preventivas no âmbito da instituição com base nas orientações do Governo Federal e Estadual, da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. Após, fez a leitura do relatório e, em seguida, enfatizou que os grupos já existem nos Estados da Federação, não só no âmbito do Ministério Público Estadual, mas no âmbito do Ministério Público Federal e de outras instituições que representam a sociedade preocupada com essa situação. Esclareceu que a minuta foi elaborada considerando a necessidade urgente de uma atuação regionalizada integrada, pois institui, no âmbito da instituição, 09 (nove) grupos regionais de promotorias integradas, enquanto durar o estado de calamidade, e seus efeitos, decretado pelo Estado em face do Covid-19. Após, a Presidente indagou aos membros do Colegiado se havia a necessidade de mais algum esclarecimento. O Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção se manifestou ressaltando que fez um estudo a respeito da problemática do coronavírus, que muitos acreditam que é um problema de saúde pública, o que ele concorda, mas não da dimensão que estão dando para o vírus. De sorte que entende que o coronavírus deve ser olhado com mais cautela, como um problema de saúde pública a ser enfrentado com consenso, e não como os governantes estão vendo. Disse que se filia à posição daqueles que entendem que o coronavírus deve ser combatido com confinamento para os que comprovadamente estejam com o vírus, porém sendo contrário ao confinamento geral. Continuando, a Relatora passou a proferir seu voto concluindo nos seguintes termos: “Ante o exposto, em face das razões apresentadas e considerando os impactos causados pela

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

pandemia do Coronavírus, bem como todos os dispositivos legais supracitados, voto pela aprovação da minuta de resolução, que dispõe sobre a criação de Grupos Regionais de Promotorias Integradas no Acompanhamento do COVID-19, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí”. Na sequência, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho disse que concorda em parte com o relatório apresentado pela Dra. Teresinha Borges, entretanto não ficou claro em relação à exigência ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Assim, questiona à Relatora como ficará o confronto entre o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual no tocante à exigência das EPIs nas municipalidades. A Relatora esclareceu que não haverá confronto, porque o trabalho dos grupos irá ocorrer através de uma rede. Ressaltou que o Ministério Público sozinho não tem condições de atuar perante essa problemática e que, a forma de operacionalizar vai depender do grupo, este é que vai se esforçar para fazer um bom trabalho através de uma rede que será composta por várias entidades. Ademais, o grupo vai se responsabilizar para encontrar uma forma eficiente que dê uma resposta a altura da necessidade da sociedade. A Procuradora-Geral acrescentou que o Ministério Público está em um canal direto de tratativas com a chefia do Ministério Público do Trabalho, inclusive realizando reuniões conjuntas virtualmente. Em seguida, a Presidente elogiou a Dra. Teresinha Borges pelo brilhante voto, que com muita propriedade se debruçou sobre o processo e analisou com toda cautela e emergência que a questão requer nesse momento que se está vivendo. Após, a Presidente votou favorável, acompanhando na íntegra o voto da Relatora. Prosseguindo a votação e acolhendo a sugestão da Dra. Catarina, no sentido de otimizar os trabalhos, a Presidente pediu aos membros que se manifestassem, caso tivessem um posicionamento contrário ao da Relatora. A Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando fez um adendo no penúltimo considerando, onde consta “Grupo de Acompanhamento” passe a constar “Gabinete de Acompanhamento” e onde consta “Grupos Regionais de Promotorias de Justiça” passe a constar “Grupos Regionais de Promotorias de Justiça Integradas”. O Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção manifestou-se contrário às medidas adotadas pela Procuradoria-Geral. Disse que entende que as Promotorias de Justiça, que devem defender os interesses maiores da sociedade, têm condições de orientar as pessoas sem a necessidade de criação desses grupos. Explicou que não está dizendo que os grupos não são importantes, e sim que não é necessário criá-los. Em razão disso, proferiu voto contrário à resolução. Após, a Presidente proclamou o resultado: “o Colégio de

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Procuradores de Justiça aprovou, por maioria, a Resolução que cria os Grupos Regionais de Promotorias Integradas no Acompanhamento do Covid-19 no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí”. Passou-se ao item I - **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0018.0003466/2020-42 (GEDOC nº 000005-327/2020). Assunto: Proposta de Resolução que institui, no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19). Relator: Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes.** A Presidente passou a palavra ao Relator, que registrou que estão vivendo dias difíceis em confinamento social, orientados a não deixarem suas casas. Contudo, Deus está orando por todos e conduzirá rapidamente para um momento de paz social e tranquilidade. Em seguida, o Relator indagou se haveria necessidade da leitura da minuta de resolução, tendo em vista o encaminhamento das respectivas cópias aos membros do Colegiado a fim de facilitar o entendimento da matéria e a discussão na sessão virtual. Dispensada a leitura, o Relator fez um rápido relatório esclarecendo que a minuta trata de um sistema de deliberação remota, algo inédito no Estado do Piauí, visto que o Ministério Público é uma instituição secular. Ressaltou que essa situação de pandemia levou a adotar, se assim for aprovado pelo Colégio de Procuradores, as sessões virtuais do Colegiado, cujo prazo de vigência é exatamente durante a emergência em saúde pública e, tão logo essa situação seja revestida, a Presidente do Colégio de Procuradores retornará as sessões presenciais. Disse que a minuta traz também a garantia da sustentação oral, bem como contém normas para a realização das sessões extraordinárias; que a minuta contempla o julgamento dos procedimentos que aguardam apreciação pelo plenário do Colégio de Procuradores, porém de modo preferencial às matérias relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente ao coronavírus (covid-19); e que as intimações serão feitas normalmente pelos meios legais, e as pautas serão publicadas e enviadas aos e-mails dos membros. Por fim, o Relator proferiu seu voto pela aprovação da minuta de resolução, conforme foi apresentada. Na sequência, a Presidente agradeceu ao Dr. Fernando pelo brilhante voto e análise da matéria, bem como pela celeridade de ter se colocado a disposição nesse curto e breve espaço com que foi convocada essa sessão extraordinária. Após, a Presidente manifestou-se favorável ao voto do Relator. Em seguida, a Presidente indagou aos membros se haveria algum voto divergente. O Procurador de

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Justiça José Ribamar da Costa Assunção proferiu voto contrário à resolução, uma vez que é contrário às medidas adotadas para tratar o problema, conforme manifestado anteriormente. Após, a Presidente proclamou o resultado: “o Colégio de Procuradores aprovou, por maioria, a Resolução que trata sobre o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19). Por fim, a Presidente ressaltou que esta é uma sessão histórica para o Colegiado, por ser a primeira sessão por videoconferência. Desejou uma semana produtiva, feliz, com muita saúde e paz. Pediu que Deus os guie nas decisões e nos trabalhos com muita sabedoria, discernimento e equilíbrio, para que se possa, como Ministério Público, cumprir a missão constitucional em favor da sociedade piauiense. Registre-se que as deliberações da presente sessão foram tomadas em ambiente virtual. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão virtual, e para constar, eu, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 07 de abril de dois mil e vinte.

Retificação: o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes solicitou correção às fls. 05, onde consta “revestida” passe a constar “revertida”.